

DELIBERAÇÃO Nº 107/CD/2015

O artigo 19.º do regime geral das comparticipações do Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, diploma que criou o Sistema Nacional de Avaliação de Tecnologias de Saúde (SiNATS), através qual se procede à avaliação técnica, terapêutica e económica das tecnologias de saúde, e que veio revogar o Decreto-Lei n.º 48-A/2010, de 13 de maio, estabelece que os medicamentos comparticipados ficam sujeitos ao sistema de preços de referência quando sejam incluídos em grupos homogêneos de medicamentos.

De acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1, do artigo 3º da Portaria 195-B/2015, de 30 de junho, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, o INFARMED-Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. (INFARMED, I.P.) publica até ao 20.º dia do mês, os novos grupos homogêneos criados em resultado da introdução no mercado de novos medicamentos genéricos, quando a criação do novo grupo ocorra em mês diferente do último mês de cada trimestre civil.

Nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 4º da Portaria 195-B/2015, de 30 de junho, o Conselho Diretivo do Infarmed aprova e publica, até ao 20.º dia do mês, para produzir efeitos no 1.º dia do mês seguinte, os preços de referência de novos grupos homogêneos criados em resultado da introdução no mercado de novos medicamentos genéricos, quando a criação do novo grupo ocorra em mês diferente do último mês de cada trimestre civil.

A lista dos grupos homogêneos em vigor para o terceiro trimestre civil que se iniciou em 1 de julho de 2015, bem como os respetivos preços de referência unitários, foram aprovados pela Deliberação n.º 074/CD/2015, de 4 de junho, retificada pela Deliberação n.º 079/CD/2015, de 2 de julho, aditada pela Deliberação n.º 081/CD/2015, de 17 de julho, ambas do conselho diretivo do INFARMED, I.P..

Tendo em consideração o disposto no artigo 19º do Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, e mantendo-se os restantes critérios orientadores da definição de grupos homogéneos, anteriormente adotados, são criados 11 novos grupos homogéneos, em resultado da introdução no mercado de novos medicamentos genéricos, e aprovados os respetivos preços de referência unitários.

Nestes termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, da alínea b) do n.º 1 do artigo 3º, e da alínea b) do n.º 1, do artigo 4º, da Portaria 195-B/2015, de 30 de junho, o conselho diretivo do INFARMED I.P., delibera o seguinte:

1 – São criados e aditados à lista de grupos homogéneos aprovada, para vigorar no trimestre civil que se iniciou em 1 de julho de 2015, que consta do anexo I da Deliberação n.º 074/CD/2015, de 04 de junho de 2015, retificada pela Deliberação n.º 079/CD/2015, de 2 de julho, aditada pela Deliberação n.º 081/CD/2015, de 17 de julho, ambas do conselho diretivo do INFARMED, I.P., os grupos homogéneos que constam do anexo à presente deliberação, da qual faz parte integrante.

2 – São aprovados os preços de referência unitários dos grupos homogéneos aditados nos termos do número anterior, os quais constam do anexo referido nesse número, e que correspondem à média dos cinco PVP mais baixos praticados no mercado, tendo em consideração as apresentações dos medicamentos que integram cada um dos referidos grupos.

3 - Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º do regime geral das comparticipações do Estado no preço dos medicamentos, na sua redação atual, é divulgado, no anexo referido nos n.ºs 1 e 2, o quinto preço unitário mais baixo de cada grupo homogéneo aditado, tendo em consideração as apresentações dos medicamentos que o integram.

4 - Os grupos homogéneos aditados a que se referem os números anteriores vigoram a partir de 1 de setembro de 2015, até ao termo do trimestre civil que se iniciou em 1 de julho de 2015.

5 - A presente deliberação entra em vigor no dia 1 de setembro de 2015.

Lisboa, 11 de agosto de 2015

O Conselho Diretivo:



Eurico Castro Alves, Presidente

Hélder Mota Filipe, Vice-Presidente



Maria Paula de Carvalho Dias de Almeida, Vogal

Anexo

Grupo Homogêneo	Nº registro	Nome do Medicamento	Denominação Comum Internacional	Forma Farmacêutica	Via de Administração	Dosagem	Apresentação	PVP Max	PVP (art. 3º, n.º 2, da Portaria 4/2012)	Preço Referência Unitário	Quinto preço mais baixo (unitário)	Preço Referência RG
GH1049	5629704	Alopurinol Labesfal	Alopurinol	Comprimido	Oral	100 mg	20 unidade(s)	1,67	1,67	0,1087	0,123	2,17
	5629530	Alopurinol Generis		Comprimido		100 mg	20 unidade(s)	1,67	1,67			2,17
	9215046	Zyloric		Comprimido		100 mg	20 unidade(s)	2,23	2,23			2,17
	9193722	Zurim		Comprimido		100 mg	20 unidade(s)	2,34	2,34			2,17
	9197038	Uriprim		Comprimido		100 mg	20 unidade(s)	2,46	2,46			2,17
GH1050	5629712	Alopurinol Labesfal	Alopurinol	Comprimido	Oral	100 mg	60 unidade(s)	3,09	3,09	0,0681	0,0803	4,09
	5629563	Alopurinol Generis		Comprimido		100 mg	60 unidade(s)	3,09	3,09			4,09
	9215053	Zyloric		Comprimido		100 mg	60 unidade(s)	4,12	4,12			4,09
	9193730	Zurim		Comprimido		100 mg	60 unidade(s)	4,32	4,32			4,09
	9197046	Uriprim		Comprimido		100 mg	60 unidade(s)	4,82	4,82			4,09
GH1051	5057161	Olanzapina Krka	Olanzapina	Comprimido orodispersível	Oral	15 mg	28 unidade(s)	41,66	41,66	2,2317	2,9757	62,49
	3151487	Zyprexa Velotab		Comprimido orodispersível		15 mg	28 unidade(s)	83,32	83,32			62,49
GH1052	5057237	Olanzapina Krka	Olanzapina	Comprimido orodispersível	Oral	20 mg	28 unidade(s)	69,39	69,39	3,7171	4,956	104,08
	3151586	Zyprexa Velotab		Comprimido orodispersível		20 mg	28 unidade(s)	138,77	138,77			104,08
GH1053	5642574	Levodopa + Carbidopa + Entacapona Ratiopharm	Levodopa + Carbidopa + Entacapona	Comprimido revestido por película	Oral	50 mg + 12.5 mg + 200 mg	30 unidade(s)	17,11	17,11	0,7606	1,1403	22,82
	5625256	Levodopa + Carbidopa + Entacapona Generis		Comprimido revestido por película		50 mg + 12.5 mg + 200 mg	30 unidade(s)	17,14	17,14			22,82
	4793683	Stalevo		Comprimido revestido por película		50 mg + 12.5 mg + 200 mg	30 unidade(s)	34,21	34,21			22,82
GH1054	5642608	Levodopa + Carbidopa + Entacapona Ratiopharm	Levodopa + Carbidopa + Entacapona	Comprimido revestido por película	Oral	50 mg + 12.5 mg + 200 mg	100 unidade(s)	41,98	41,98	0,56	0,8396	56,00
	5625264	Levodopa + Carbidopa + Entacapona Generis		Comprimido revestido por película		50 mg + 12.5 mg + 200 mg	100 unidade(s)	42,06	42,06			56,00
	4793782	Stalevo		Comprimido revestido por película		50 mg + 12.5 mg + 200 mg	100 unidade(s)	83,96	83,96			56,00
GH1055	5642616	Levodopa + Carbidopa + Entacapona Ratiopharm	Levodopa + Carbidopa + Entacapona	Comprimido revestido por película	Oral	75 mg + 18.75 mg + 200 mg	100 unidade(s)	46,51	46,51	0,6202	0,9301	62,02
	5625272	Levodopa + Carbidopa + Entacapona Generis		Comprimido revestido por película		75 mg + 18.75 mg + 200 mg	100 unidade(s)	46,55	46,55			62,02
	5347141	Stalevo		Comprimido revestido por película		75 mg + 18.75 mg + 200 mg	100 unidade(s)	93,01	93,01			62,02
GH1056	5625371	Levodopa + Carbidopa + Entacapona Generis	Levodopa + Carbidopa + Entacapona	Comprimido revestido por película	Oral	100 mg + 25 mg + 200 mg	100 unidade(s)	42,42	42,42	0,6363	0,8484	63,63
	5642657	Levodopa + Carbidopa + Entacapona Ratiopharm		Comprimido revestido por película		100 mg + 25 mg + 200 mg	100 unidade(s)	42,42	42,42			63,63
	4794186	Stalevo		Comprimido revestido por película		100 mg + 25 mg + 200 mg	100 unidade(s)	84,84	84,84			63,63
GH1057	5642665	Levodopa + Carbidopa + Entacapona Ratiopharm	Levodopa + Carbidopa + Entacapona	Comprimido revestido por película	Oral	125 mg + 31.25 mg + 200 mg	100 unidade(s)	47,54	47,54	0,7131	0,9508	71,31

Grupo Homogêneo	Nº registo	Nome do Medicamento	Denominação Comum Internacional	Forma Farmacêutica	Via de Administração	Dosagem	Apresentação	PVP Max	PVP (art. 3º, n.º 2, da Portaria 4/2012)	Preço Referência Unitário	Quinto preço mais baixo (unitário)	Preço Referência RG
	5625413	Levodopa + Carbidopa + Entacapona Generis		Comprimido revestido por película		125 mg + 31.25 mg + 200 mg	100 unidade(s)	47,54	47,54			71,31
	5347158	Stalevo		Comprimido revestido por película		125 mg + 31.25 mg + 200 mg	100 unidade(s)	95,08	95,08			71,31
GH1058	5642673	Levodopa + Carbidopa + Entacapona Ratiopharm	Levodopa + Carbidopa + Entacapona	Comprimido revestido por película	Oral	150 mg + 37.5 mg + 200 mg	100 unidade(s)	45,31	45,31	0,6796	0,9061	67,96
	5625439	Levodopa + Carbidopa + Entacapona Generis		Comprimido revestido por película		150 mg + 37.5 mg + 200 mg	100 unidade(s)	45,31	45,31			67,96
	4794582	Stalevo		Comprimido revestido por película		150 mg + 37.5 mg + 200 mg	100 unidade(s)	90,61	90,61			67,96
GH1059	5642715	Levodopa + Carbidopa + Entacapona Ratiopharm	Levodopa + Carbidopa + Entacapona	Comprimido revestido por película	Oral	200 mg + 50 mg + 200 mg	100 unidade(s)	50,92	50,92	0,7637	1,0183	76,37
	5625470	Levodopa + Carbidopa + Entacapona Generis		Comprimido revestido por película		200 mg + 50 mg + 200 mg	100 unidade(s)	50,92	50,92			76,37
	5113519	Stalevo		Comprimido revestido por película		200 mg + 50 mg + 200 mg	100 unidade(s)	101,83	101,83			76,37

RG - Regime Geral

IV – Via Intravenosa

Unidade(s) - Fracções associadas a toma individual